

# Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Sexta-feira, 08 de março de 2024

ANO XXXI ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ Edição Extra

## NESTA EDIÇÃO

### PODER EXECUTIVO

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

##### SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul  
ELIAS PAES BARRETO  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE  
Consultor Geral do Município  
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO  
Controladora Geral do Município  
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA  
Procurador Geral do Município  
DANILO RIBEIRO ROCHA  
Ouvidora Geral do Município  
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração  
THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.  
JOSE ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR  
Secretária Municipal de Cultura  
EDIENE RIBEIRO DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico  
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES  
Secretária Municipal de Educação  
LEILA CARVALHO FREIRE  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude  
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária  
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR  
Secretário Municipal de Gestão de Governo  
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA  
Secretário Municipal de Habitação  
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES  
Secretária Municipal de Licitação  
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
JOSE ROBERTO LUCIO DA COSTA  
Secretária Municipal da Mulher  
LEILA MARCIA SILVA SANTOS  
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura  
PEDRO SOARES LEÃO  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO  
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura  
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO  
Secretária Municipal de Saúde  
DAYANE DA SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social  
ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretária Municipal de Serviços Urbanos  
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
THALLES COSTA BELO

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua  
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

### PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente  
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente  
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário  
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário  
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) PSC – 3º Secretário  
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário  
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS  
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS  
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV  
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB  
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB  
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB  
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS  
FÁBIO ROGÉRIO MOURA MONTALVÃO DAS NEVES - PDT  
FLÁVIO MARQUES NOBRE (DR. FLÁVIO) - MDB  
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE - REPUBLICANOS  
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB  
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) - AVANTE  
LUIS FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC  
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB  
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - MDB  
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÉ) - PL  
VANDERRAY LIMA DA SILVA - PSDB  
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB  
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - MDB

### ATOS DO EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.391 (Reajuste do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE).....Pág. 3

LEI Nº 3.392 (Reajuste do auxílio-alimentação aos servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Ananindeua).....Pág. 3

LEI Nº 3.393 (Reajuste do vencimento base dos servidores pertencentes ao Grupo Magistério).....Pág. 3, 4

LEI Nº 3.394 (Revisão geral dos vencimentos dos servidores público efetivos ativos, inativos e pensionistas, integrantes do Poder Executivo Municipal)....Pág. 4, 5

#### Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua  
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

#### Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará  
Site: [www.ananindeua.pa.gov.br](http://www.ananindeua.pa.gov.br)

## CHEFE DE GABINETE:

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970

E-Mail: [gabinete@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gabinete@ananindeua.pa.gov.br)

## CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO

JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO – CONSULTOR GERAL  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADOR GERAL  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara  
CEP: 67010-570

E-mail: [cgm@ananindeua.pa.gov.br](mailto:cgm@ananindeua.pa.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE.

DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970

E-mail: [proge@ananindeua.pa.gov.br](mailto:proge@ananindeua.pa.gov.br)

## OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA – OUVIDORA GERAL  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.  
CEP: 67010-570

E-Mail: [segov.sec@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.sec@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

THIAGO FREITAS MATOS - SECRETÁRIO  
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,  
CEP: 67130-430

E-mail: [relacionamento@ananindeua.pa.gov.br](mailto:relacionamento@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR - SECRETÁRIO  
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua  
CEP: 67115-020

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

EDIENE RIBEIRO DOS SANTOS - SECRETÁRIA  
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO  
Cidade Nova VII WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)  
CEP: 67140-625

E-mail: [secult.pma.adm@gmail.com](mailto:secult.pma.adm@gmail.com)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC

IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – SECRETÁRIA  
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,  
CEP: 67130-430

E-mail: [sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

LEILA CARVALHO FREIRE - SECRETÁRIA  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.  
CEP: 67010-570

Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SELJ

ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA - SECRETÁRIO  
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro  
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.

E-mail: [selj.adm.selj@gmail.com](mailto:selj.adm.selj@gmail.com)

Cel: (91) 991843087

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF

DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR - SECRETÁRIO  
Av. Cláudio Saunders, 1590  
CEP: 67030-445

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV

MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA - SECRETÁRIO  
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)  
CEP: 67.130-635

E-Mail: [segov.gab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.gab@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB.

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES – SECRETÁRIO  
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452  
CEP: 67133-018

Tel: 9606.1362/

E-mail: [sehab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sehab@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML

TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - SECRETÁRIA  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970

E-Mail: [sml.ananindeua@gmail.com.br](mailto:sml.ananindeua@gmail.com.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

JOSE ROBERTO LUCIO DA COSTA - SECRETÁRIO  
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará  
CEP: 67630-000

Cel.: (91) 99129-8931

E-mail: [ananindeua@ananindeua.pa.gov.br](mailto:ananindeua@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMMU

LEILA MARCIA SILVA SANTOS – SECRETÁRIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA – SEMUPA

PEDRO SOARES LEÃO – SECRETÁRIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA  
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua  
CEP: 67.140-440.

Tel.: 3287-2625 – 3263-9900

CNPJ: 28.946.916/0001-58

E-mail: [admin.sepof@gmail.com](mailto:admin.sepof@gmail.com)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA SESAN.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO  
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.  
CEP: 67133-520

E-mail: [sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.

DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA  
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.  
CEP: 67.143-810

E-mail: [sesauananindeua@gmail.com](mailto:sesauananindeua@gmail.com)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS.

ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO

Rua Cláudio Saunders, 1.000.

CEP: 67030-325

Tel.: 3323-5350

E-mail: [sesds@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sesds@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB

ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO - SECRETÁRIA  
Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro  
CEP: 67133-780

E-mail: [adm.seurb@gmail.com](mailto:adm.seurb@gmail.com)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO - SECRETÁRIO  
Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrôpole, bairro do Coqueiro,  
CEP: 67115-000

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – IPMA.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS- PRESIDENTE

Conjunto Abelardo Condurú, Quadra 20, nº 03 - Bairro do Coqueiro.

CEP: 67140-420 Tel.: 3255-5357, 3255-0107 / Email: [ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br](mailto:ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br)

## GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral  
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.  
CEP: 67030-445

Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902

E-mail: [gma@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gma@ananindeua.pa.gov.br)

## FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - FMEA

COORDENAÇÃO GERAL: Cristian Lilian Vilhena de Moraes  
Endereço: Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara  
CEP: 67.010-570

Fone: 98599-1667 / 98887-4276

E-mail: [fmeananindeua@semedanaindeua.pa.gov.br](mailto:fmeananindeua@semedanaindeua.pa.gov.br)

## CONSELHOS MUNICIPAIS

## CONSELHO TUTELAR I

COORDENADOR: MÁRCIO PEREIRA GONÇALVES

Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.

CEP: 67030-160

Tel.: 3255-3177

## CONSELHO TUTELAR II

COORDENADOR: WALCIRCLEY DA SILVA ALCANTARA

Cidade Nova VII – WE 72 Nº 201 – Coqueiro

CEP: 67133-340

Tel.: 3295-1451

## CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: JOÃO MARTINS

Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua

Tel.: (091) 3285-0155

E-Mail: [ctutelar3ananindeua@gmail.com](mailto:ctutelar3ananindeua@gmail.com)

## CONSELHO TUTELAR IV

COORDENADORA: SILVÉRIA DE NAZARÉ MORAES

Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Velculos, ao lado da Escola Mão Cooperadora – Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA

Fone: 3237-2655 – E-mail: [Ctutelar4@bol.com.br](mailto:Ctutelar4@bol.com.br) e [ctutelar4@gmail.com](mailto:ctutelar4@gmail.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel.: (91) 3245-1081

E-mail: [cmas.ananindeua@yahoo.com](mailto:cmas.ananindeua@yahoo.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM

ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel: (91) 3245-1081

E-mail: [cmdmulher@hotmail.com](mailto:cmdmulher@hotmail.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel: (091) 3245-1081

E-mail: [cmdpidoso@yahoo.com](mailto:cmdpidoso@yahoo.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

ELZA MONTEIRO MAGALHÃES – PRESIDENTE

Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.

Tel.: (91) 32451081

E-mail: [comdacanain2008@yahoo.com.br](mailto:comdacanain2008@yahoo.com.br)

## CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE

Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.

CEP: 67030-445

Tel.: (91) 99129-8931

E-mail: [comam.ananindeua@outlook.com](mailto:comam.ananindeua@outlook.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA JUNIOR – PRESIDENTE

Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro

CEP:

Tel.: 3353-3534

E-mail: [cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br](mailto:cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br)

## CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB

ABIMAEI BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE

Rod. BR 316, Km 08, 1140, Centro.

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

## CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA

Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.

CEP: 67035-080

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE

Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.

CEP: 67030-070

Tel.: 3255-3449

## CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

EDIENE RIBEIRO DOS SANTOS – PRESIDENTE

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

Tel: 3263-0033

## CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE

Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000

CEP: 67630-000

Tel: 9339 – 2275

## CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

SOLANGE MARIA SOUZA RAMALHO – PRESIDENTE

Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.

Tel: (91) 3245-1081 / 988880591

E-mail: [comseananindeua@gmail.com](mailto:comseananindeua@gmail.com)

## CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE

Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari

## CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR

VANUZA DA CONCEIÇÃO CARDOSO - PRESIDENTE

Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para

CEP: 67133-190

Tel: (91) 9 84027352

Email: [segov.gab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.gab@ananindeua.pa.gov.br)

**GABINETE DO PREFEITO****LEI COMPLEMENTAR Nº 3.391, 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre o Reajuste do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, Altera a Lei Complementar nº 2.337, de 09 de julho de 2008, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui, e eu **Prefeito Municipal de Ananindeua**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reajustado o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), em observância ao disposto no § 9º, do Art. 198 da Constituição Federal de 1988 e da Portaria GM/MS nº 3.162, de 20 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º.** O Anexo Único da Lei Complementar nº 2.337, de 09 de julho de 2008, passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei Complementar.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes do reajuste de que trata o Art. 1º desta Lei Complementar correrão à conta dos repasses da União, que serão consignados em seu orçamento geral com dotação própria e exclusiva, conforme estabelecido no § 8º, do Art. 198 da CF/88.

**Parágrafo único.** Os recursos financeiros de que trata o *caput* não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal, nos termos regidos pelo § 11, do Art. 198 da Constituição Federal.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 3.299 de 01 de março de 2023.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 07 de março de 2024.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**ANEXO ÚNICO**  
Quadro de Cargos

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde – ACS	1.188	R\$ 2.824,00
Agente de Combate às Endemias - ACE	300	R\$ 2.824,00

**LEI Nº 3.392, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre o reajuste do auxílio-alimentação devido aos servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Ananindeua, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica reajustado em 20% (vinte inteiros por cento) o valor do auxílio-alimentação dos servidores públicos efetivos municipais.

**Parágrafo único.** O percentual fixado nesta Lei possui efeito a partir do mês de fevereiro de 2024, tendo o mês de janeiro como referência de apuração dos dias trabalhados para o pagamento do auxílio-alimentação.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão a conta de dotações constantes no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes orçamentários necessários ao cumprimento desta lei, observados os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101, de 4 de maio de 2000, e a capacidade orçamentária e financeira do Município de Ananindeua.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 07 DE MARÇO DE 2024.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**LEI Nº 3.393, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre o reajuste do vencimento base dos servidores pertencentes ao Grupo Magistério, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738, de 11 de julho de 2008, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido o reajuste de 5% (cinco por cento) no vencimento base dos servidores pertencentes ao Grupo Magistério de que trata a Lei nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009.

**§ 1º.** O índice previsto no *caput* deste artigo tem por base o valor estipulado na Portaria nº 61, de 31 de janeiro de 2024 do Ministério da Educação e na recomposição parcial do poder aquisitivo, calculado com base na inflação acumulada no ano de 2023 segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

**§ 2º.** O início da vigência do reajuste do *caput* deste artigo será a partir do mês de março de 2024.

**§ 3º.** Fica autorizado o pagamento retroativo aos meses de janeiro e fevereiro de 2024 do valor correspondente ao Reajuste parcial de 3,62% (três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) ao Grupo Magistério de que trata a Lei nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009.

**Art. 2º.** O Anexo V da Lei nº 2.355/2009 passa a vigorar conforme o Anexo desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024 na forma disposta nesta lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 07 de março de 2024.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

## ANEXO V

## TABELA DE VENCIMENTO-BASE (Reajuste de 3,62%)\*

## PROFESSOR - 120H

NÍVEL	REFERÊNCIA										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Especial	2.114,11	2.219,82	2.325,52	2.431,23	2.536,93	2.642,64	2.748,34	2.854,05	2.959,75	3.065,46	3.171,17
I	2.748,34	2.885,76	3.023,18	3.160,59	3.298,01	3.435,43	3.572,84	3.710,26	3.847,68	3.985,10	4.122,51
II	3.023,18	3.160,59	3.298,01	3.435,43	3.572,84	3.710,26	3.847,68	3.985,10	4.122,51	4.259,93	4.397,35
III	3.572,84	3.710,26	3.847,68	3.985,10	4.122,51	4.259,93	4.397,35	4.534,76	4.672,18	4.809,60	4.947,02
IV	4.259,93	4.397,35	4.534,76	4.672,18	4.809,60	4.947,02	5.084,43	5.221,85	5.359,27	5.496,68	5.634,10

## PEDAGOGO - 180H

NÍVEL	REFERÊNCIA										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
I	4.122,51	4.259,93	4.397,35	4.534,76	4.672,18	4.809,60	4.947,02	5.084,43	5.221,85	5.359,27	5.496,68
II	4.397,35	4.534,76	4.672,18	4.809,60	4.947,02	5.084,43	5.221,85	5.359,27	5.496,68	5.634,10	5.771,52
III	4.947,02	5.084,43	5.221,85	5.359,27	5.496,68	5.634,10	5.771,52	5.908,94	6.046,35	6.183,77	6.321,19
IV	5.359,27	5.496,68	5.634,10	5.771,52	5.908,94	6.046,35	6.183,77	6.321,19	6.458,60	6.596,02	6.733,44

## OBS:

\*Tabela de vencimento-base referente a 1ª parcela do reajuste de que trata o art. 1º desta Lei, com vigência até 28 de fevereiro de 2024.

1 - Os valores do Nível Especial da tabela do Cargo de Professor são calculados multiplicando-se o valor de R\$ 2.114,11, pelo valor correspondente a Referência estabelecido na Tabela da Estrutura Básica da Carreira (Anexo IV) e dividindo-se o resultado por 100.

2 - Os valores dos Níveis de I a IV destas tabelas são calculados multiplicando-se o valor de R\$ 2.748,34, pelo valor correspondente a Referência estabelecido na Tabela da Estrutura Básica da Carreira (Anexo IV) e dividindo-se o resultado por 100.

## LEI Nº 3.394, 07 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas, integrantes do Poder Executivo Municipal de Ananindeua, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido o reajuste anual no percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento), a ser aplicado no vencimento-base, provento e pensão dos servidores públicos efetivos de nível superior e médio, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Ananindeua.

**Art. 2º.** Fica reajustado o vencimento-base dos servidores públicos efetivos de nível fundamental, ativos, inativos e pensionistas, componentes do Poder Executivo Municipal, que recebem remuneração mensal inferior a R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais), em observância ao disposto no Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023.

**Parágrafo único.** O valor do reajuste de que trata o *caput* deste artigo corresponde à diferença do vencimento-base mensal até o limite necessário para atingir o valor de R\$1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais).

**Art. 3º.** O Anexo II da Lei Municipal nº 2.755, de 14 de dezembro de 2015, o Anexo II da Lei Municipal nº 2.706, de 03 de outubro de 2014 e o Anexo I da Lei nº 2.755, de 14 de dezembro de 2015, passam a vigorar conforme Anexos I, II e III desta Lei, respectivamente.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta de dotações constantes no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes orçamentários necessários ao cumprimento desta Lei, observados os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101, de 4 de maio de 2000, e a capacidade orçamentária e financeira do Município de Ananindeua.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2024, exceto o disposto no art. 2º, cujo efeito financeiro retroagirá a 1º de janeiro de 2024.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 07 de março de 2024.

DANIEL BARBOSA SANTOS  
Prefeito Municipal de Ananindeua

## ANEXO I

## TABELA SALARIAL

## CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DE RECEITA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

CARGO	CLASSES	REF.	VENCIMENTO – BASE (R\$)
Carreira de Fiscalização e Auditoria de Receita Municipal	A	I	8.302,10
		II	8.468,14
		III	8.637,50
		IV	8.810,25
	B	I	9.162,66
		II	9.345,92
		III	9.532,84
		IV	9.723,49
	C	I	10.112,43
		II	10.314,68
		III	10.520,97
		IV	10.731,39

## ANEXO II

## TABELA SALARIAL

## CARREIRA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA

DESCRIÇÃO	VENCIMENTO – BASE (R\$)
GCM - GCMA 2ª CLASSE	1.506,38
GCM - GCMA 1ª CLASSE	1.747,31
GCM 3 - SUBINSPETOR	1.854,27
GCM 4 - INSPETOR	2.151,58
GCM 5 - INSPETOR CLASSE ESPECIAL	2.591,45

## ANEXO III

## TABELA SALARIAL

## CARREIRA DE AGENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA

CARGO	NÍVE L	VENCIMENTO-BASE (R\$)
AGENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	I	1.506,38
	II	1.598,57
	III	1.696,40
	IV	1.800,22
	V	1.910,40
	VI	2.027,31
	VII	2.151,39
	VIII	2.283,05
	IX	2.422,77
	X	2.571,05
	XI	2.728,40

---